

PROJETO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto: Contratação Emergencial de Empresa para Fornecimento de Tecido para Confecção de Máscaras

Instituição Proponente

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Fortaleza
CNPJ: 07.965.262/0001-30

Endereço: Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres – CEP 60.170-002

Telefone: (85) 3101.1962/3433.3658

Fax: (85) 3272.5053

Responsável pela Instituição Proponente

Nome: Philipe Theophilo Nothingham

Endereço: Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres – CEP 60.170-002

Telefone: (85) 3433.3637 /3101. 1962

Fax: (85) 3272.5053

E-mail: philipe@fortaleza.ce.gov.br

Responsável pelo Projeto

Nome: Tereza Cristina Nobre Dantas

Endereço: Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres – CEP 60.170-002

Telefone: (85) 3433.3650

E-mail: tereza.dantas@fortaleza.ce.gov.br

2. OBJETIVO

Contratação de empresa para Fornecimento de Tecido para Confecção de Máscaras.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, em consonância ao **decreto Nº 14.611 de 17 de Março de 2020**, que referencia no § 2º - Aquisições de bens e serviços emergenciais de caráter corporativo para atender as medidas de enfrentamento à COVID-19, poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Com o objetivo de proporcionar medidas de prevenção à população em situação de vulnerabilidade social e para os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos municipais, a Prefeitura Municipal de Fortaleza distribuirá 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) de mascaras caseira. O número de casos cresceu e sabemos que boa parte deles é assintomática. Em entrevista coletiva concedida no dia 1º de abril, o ministro da

saúde Luiz Henrique Mandetta recomendou que a população geral, se precisar sair de casa, passe a utilizar máscaras caseiras como mais uma forma de se proteger do novo coronavírus (COVID 19). O uso das versões cirúrgicas segue indicado apenas para profissionais de saúde e casos específicos, de acordo com o governo brasileiro.

Diante do exposto e no intuito de sanar as referidas necessidades, optamos pela contratação por meio da dispensa de licitação, com base no inciso IV do art.24 da Lei n°. 8.666/93, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público, uma vez que a aquisição é emergencial e o processo licitatório é bem mais moroso.

3. PUBLICO ALVO

Serão beneficiados à população em situação de vulnerabilidade social e os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos municipais.

4. ESCOPO

Contratação de empresa para fornecimento de tecido.

5. PRODUTO

50.000,00 (cinquenta mil) metros de Tecido Megapop 180 227

Características: Tricoline 100% algodão 180 fios

Cor: Branco

Largura útil: 2,10m

7. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Dispensa de Licitação

8. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Contratação de empresa para fornecimento de 50.000m de Tecido para confecção de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) máscaras camada dupla, com valor estimado de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Entrega imediata

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Fase	Descrição	Data de Início	Data do Término
Dispensa de Licitação	Preparar processo de dispensa	Abril/2020	Abril/2020
Contratação	Assinatura do contrato	Abril/2020	Abril/2020
Recebimento	Sob demanda / Imediata	Abril/2020	Maior/2020

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do projeto será acompanhada pela Comissão Técnica designada abaixo:

- a) TEREZA CRISTINA NOBRE DANTAS - Matrícula nº 77761 (COAFI)
- b) CLARICE CYNARA DE SOUSA – Matrícula nº 115553 (CEGEF/COAFI)
- c) SHARLENE RODRIGUES ALBUQUERQUE – Matrícula nº106204 (CEGEA)


Tereza Cristina Nobre Dantas
Coordenadora Administrativa Financeira
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Autorização do Ordenador de Despesas:

